

MOÇÃO

Nº **10/2019**

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

**Autoria: MILTON LUIS BIANCO MOREIRA E LUANA
KARINA MARZULO CAMPOS ALMEIDA**

Assunto: Manifesta REPÚDIO ao genocídio.

Câmara Municipal de Sorocaba

São Paulo

Moção nº

Nós queremos manifestar Repúdio ao genocídio.

Genocídio da juventude negra no Brasil, genocídio esse apontado por órgãos internacionais como a anistia Internacional.

Esse genocídio tem atingido crianças, muitas vezes mais novas do que nós, como a menina Agatha Vitória Sales Felix de 8 anos, morta na noite de sexta-feira (20/09) no complexo do Alemão na Zona Norte do Rio de Janeiro e o menino Miguel Gustavo Lucena de Souza de 12 anos, morto no dia (06/09) em São Jose dos Campos, ambos mortos por policiais militares.

Apenas esse ano no Rio de Janeiro 5 crianças foram mortas em ações da polícia.

A chance de um jovem negro ser morto é sempre muito maior, 74% das mortes violentas no país são de negros.

O que mostra que o racismo e a violência contra a população negra são ainda heranças intensas dos quase 400 anos de escravidão.

Deixamos aqui nosso repudio e a mensagem de que é preciso discutir a questão do racismo com muita seriedade em nosso país.

Pelo bem de todos e principalmente de nossas crianças.

Nós gostaríamos de terminar com uma frase de Nelson Mandela.

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda pela sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”.

Nelson Mandela

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: qua 25/09/2019 20:22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

MOÇÃO 10/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador Milton Luis Bianco Moreira, o qual tem como suplente a Vereadora Luana Karina Marzulo Campos Almeida, eleitos pela E. M. Leonor Pinto Thomaz.

Trata-se de Moção que “Manifesta REPÚDIO ao genocídio”.

A presente Moção apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 26 de setembro de 2019.


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

MOÇÃO Nº 10/2019

Manifesta REPÚDIO ao genocídio.

Genocídio da juventude negra no Brasil, genocídio esse apontado por órgãos internacionais como a anistia Internacional.

Esse genocídio tem atingido crianças, muitas vezes mais novas do que nós, como a menina Agatha Vitória Sales Felix de 8 anos, morta na noite de sexta-feira (20/09) no complexo do Alemão na Zona Norte do Rio de Janeiro e o menino Miguel Gustavo Lucena de Souza de 12 anos, morto no dia (06/09) em São Jose dos Campos, ambos mortos por policiais militares.

Apenas esse ano no Rio de Janeiro 5 crianças foram mortas em ações da polícia.

A chance de um jovem negro ser morto é sempre muito maior, 74% das mortes violentas no país são de negros.

O que mostra que o racismo e a violência contra a população negra são ainda heranças intensas dos quase 400 anos de escravidão.

Deixamos aqui nosso repudio e a mensagem de que é preciso discutir a questão do racismo com muita seriedade em nosso país.

Pelo bem de todos e principalmente de nossas crianças.

Nós gostaríamos de terminar com uma frase de Nelson Mandela.

“ Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda pela sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar” . (Nelson Mandela)

04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO ao genocídio.

S/S., 25 de setembro de 2019.

Milton Luis Bianco Moreira

Vereador

Luana Karina Marzulo Campos Almeida

Suplente

DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 02/2019

APROVADO

REJEITADO

EM 26 / 09 / 2019

Sinf

PRESIDENTE